

DECRETO Nº 6.538, de 15 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$163.343,67 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL
350	36	1
350	560	1
350	605	1
350	559	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
1069	580	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
1070	956	1
Soma:		

Anulação de Créditos	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
Cód. Reduz.		
36		SECRETARIA MUNICIPAL 1
559		SECRETARIA MUNICIPAL 1
560		1
580		1
605		SECRETARIA MUNICIPAL 1
956		SECRETARIA MUNICIPAL 1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL